



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
385/2026	441/2026	30/03/2026 13:44:31	30/03/2026 13:44:31

Tipo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número

22/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO

Ementa:

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL N. 1.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PROJETO DE LEI

Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011.

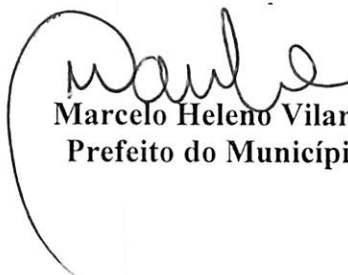
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal nº 1.003, de 08 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

***Parágrafo único.** Constituem ainda receitas do Fundo o produto da venda de ingressos de eventos ou de outros produtos e serviços de caráter cultural, quando expressamente revertido ao Fundo”. (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 26 de março de 2026. (PA n. 10763/2025)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Acréscenta o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011*”, pela exposição de motivos a seguir:

A Lei Municipal nº 1.003, de 08 de dezembro de 2011, criou o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Bertioga, prevendo em seu art. 8º as contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados como fontes de receita do Fundo.

A presente proposta tem por objetivo ampliar o rol de receitas do Fundo, acrescentando o produto da venda de ingressos de eventos ou de outros produtos e serviços de caráter cultural como fonte de custeio, condicionada sua incorporação ao Fundo à destinação expressa dos valores arrecadados.

A medida visa fortalecer a sustentabilidade financeira do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, diversificando suas fontes de receita e criando mecanismo que incentiva a autossustentação das iniciativas culturais financiadas com recursos públicos, sem impor obrigação automática de repasse, mas reconhecendo juridicamente essa modalidade de ingresso quando ocorrer.

A alteração não implica aumento de despesa, tampouco criação de novo órgão ou cargo, sendo, portanto, compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal de finanças públicas municipais.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilarés





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 26 de março de 2026.

OFÍCIO N. 248/2026 - SG

Processo Administrativo n. 10763/2025

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Acréscenta o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011”*.

Atenciosamente,



Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TERTO DA SILVA** em **30/03/2026 13:44**

Checksum: **728832D63777B14BDA6A521E302B8E3D0E8D54930B76891887FDAC25D1CCC5FC**



Bertiooga, 30 de março de 2026.

De: SEPE - SECAO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO

Para: SETL - SECAO DE TECNICA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 385/2026

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22/2026

Autoria: MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO

Ementa: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL N. 1.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Andamento do Processo

MARIA CLARA TERTO DA SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800300031003200370038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TERTO DA SILVA** em **30/03/2026 13:44**

Checksum: **E8731EE71A87024844F7F806F0FC0BE6D3026461B43FF86BC8F3A728404A116B**

